Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA 203 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE/FAX (15) 3282 8300 - FAX (15) 3282 8303 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.168/0001-40 - E-mail: pmlp@laranjalnet.com.br

LEI Nº 2.476, DE 16 DE JUNHO DE 2005

Declara de Utilidade Pública a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO JOÃO.**

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **"CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO JOÃO",** inscrita no CNPJ nº 50.798.305/0001-69 e no Cadastro Municipal nº 012000600, com sede à Rua Ordele nº 40, bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de junho de 2005.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 65, no Volume de Leis nº 24. Laranjal Paulista, 16 de junho de 2005.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente

(01) (65)

Autora: Ivete Aparecida Migliani.